

**LEI Nº.: 2.228/2003.**

*Dispõe sobre doação no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) para a Sra. Jorcinéia de Fátima Simões e dá outras providências.*

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) para a Sra. Jorcinéia de Fátima Simões, residente à Rua São Vicente, 95 - Bairro Santos Dumont, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) O repasse em questão será utilizado pela beneficiária na aquisição de 01 par de novas espumas e meias cosméticas para próteses bilateral, em virtude de necessitar do referido equipamento para locomover-se.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º) A Sra. Jorcinéia deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

**2.08.1.08.244.0008.2131 3.3.90.32 Ficha 504 - Manutenção da Assistência Social Geral.**

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 31 DE JULHO DE 2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**